

Edital 07.2024 Cotação Prévia de Preços nº 07.2024 Termo de Fomento - Nº 943205/2023 Categoria: TOMADA DE PREÇO Modalidade: MENOR PREÇO

> Cotação prévia de preços – para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Uniforme do referente Termo de Fomento - Nº 943205/2023, firmado entre o INSTITUTO CASA DO PAI e o Ministério do Desenvolvimento e

Assistência Social, Família e Combate à

Fome.

A Organização Não Governamental INSTITUTO CASA DO PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, 251, Monte Serrat, Itaguaí, RJ - 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para contratação de pessoa jurídica para **Aquisição Uniforme**, cuja proposta de preço serão recebidas até o dia 14 de fevereiro de 2024, na filial da organização — Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí, RJ - 23.810-720 ou pelo e-mail editais@institutocasadopai.org.br.

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a Contratação de Pessoa Jurídica, para Aquisição de **Uniforme** de acordo com o plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 943205/2023, firmado entre INSTITUTO CASA DO PAI e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

## 2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA

**2.1.** Esta cotação prévia de preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR







- **3.1.** <u>Local de Entrega das Propostas</u>: É opcional o envio das propostas via e-mail: editais@institutocasadopai.org.br., sendo a data limite de envio dia **14/02/2024**. Os documentos ainda poderão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí, RJ 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98.
- **3.2.** <u>Prazo de Entrega das Propostas</u>: De 30 de janeiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024.
- **3.3.** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.
- **3.4.** Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através do site do INSTITUTO CASA DO PAI no seguinte endereço: www.institutocasadopai.org.br, nos quais serão publicados.
- **3.5.** As propostas encaminhadas por e-mail, deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por e-mail não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.
- **3.6.** O valor global da cotação já deve contemplar o frete para entrega do material, sendo de responsabilidade de a empresa fornecedora arcar com todos os custos.

# 4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- **4.1.** As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços e optar por entregarem a documentação na filial da organização, deverão entregar à Comissão, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, "DOCUMENTAÇÃO", ENVELOPE DE NÚMERO 1 e "PROPOSTA", ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo:
- **4.2.** Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:







### MODELO DE ETIQUETA

Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Á Comissão de Licitação – INSTITUTO CASA DO PAI Edital 07.2024 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 07.2024 (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

- **4.3.** Documentos da habilitação:
- **4.3.1.** O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:
- **4.3.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **4.3.1.2.** Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- 4.3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e
- **4.3.1.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **4.3.1.5.** Prova de regularidade com Fazenda Federal Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Dívida Ativa da União;
- **4.3.1.6.** Declaração, na forma da lei, sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.
- **4.3.1.7.** Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão legal.
- **4.4.** Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:







### **MODELO DE ETIQUETA**

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO Á Comissão de Licitação – INSTITUTO CASA DO PAI Edital 07.2024 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 07.2024 (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

- **4.4.1.** A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos itens cotados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa) assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:
- **4.4.1.1.** O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma de valor unitário da contratação do serviço.
- **4.4.1.2.** Apresentada em papel timbrado contendo a razão social, o CNPJ, o número do Edital, o endereço completo, o número do telefone e e-mail da empresa participante.
- **4.4.1.3.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.
- **4.5.** Só serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.
- **4.6.** Poderá ser INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.
- **4.7.** Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- **4.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências contidas nesse instrumento.

### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720





- **5.1.** Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo **Menor Preço**, ou seja, será escolhido de acordo com o menor preço ofertado, desde que cumpra com todas as exigências contidas neste instrumento:
- **5.2.** Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

### 6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

- **6.1.** Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto www.institutocasadopai.org.br.
- **6.2.** Cronograma:

30/01/2024 Abertura para propostas.

**14/02/2024** Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4.

15/02/2024 Análise das propostas.

16/02/2024 Resultado da análise das propostas.

**19/02/2024 a 20/02/2024** Prazo para recurso.

22/02/2024 Resultado do processo.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

#### 8. DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento dos materiais, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.
- **8.2.** O pagamento será efetuado em parcelas única, por lote, de acordo com o contrato em relação ao valor total da proposta vencedora, através de OBTV –

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720





Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora em até 5 (cinco) dias da efetiva entrega dos itens adquiridos, no local estipulado e do recebimento da nota fiscal.

### 9. DA ENTREGA e FORNECIMENTO:

- **9.1.** A prestação do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato a partir de fevereiro de 2024, e se encerrará com a finalização do serviço, ficando o contratante assegurado em caso de necessidade de troca do alimento por avaria ou más condições.
- **9.2.** A empresa fornecedora se encarregará de fornecer o frete para entrega do material.
- **9.3.** Todo o material deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí, RJ 23.810-720.
- **9.4.** Caso a contratada não cumpra a entrega do material no prazo estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sob o valor do contrato, ele será considerado rescindido, sendo resguardados, os direitos de perdas e danos ao INSTITUTO CASA DO PAI.
- **9.5.** Caso o contrato seja rescindindo por NÃO execução do serviço pela contratada a mesma será obrigada a restituir o valor pago pela contratante.
- **9.6.** A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a autorização do solicitante (Instituto Casa do PAI), apartir do fornecimento das artes para produção do material e mediante a assinatura do instrumento contratual.
- **9.7.** No caso de materiais personalizados, com logomarca, o mesmo deve ser enviado previamente para aprovação da Associação Casa do Pai junto o Ministério das e Comunicações.

## 10 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

**9.1** A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais na forma da coluna descrição da tabela abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 1, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:







Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Camisa logomarcada - Helanca Light, com sublimação e logomarca do projeto, tamanho adulto	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
Camisa Polo logomarcada para equipe- material de poliester e algodão ;Tamanhos: Adulto	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00

**10.3** – Descrição dos itens e quantidades que devem ser fornecidos de forma mensal.

- Camisa logomarcada Helanca Light, com sublimação e logomarca do projeto, tamanho adulto - 600
- Camisa Polo logomarcada para equipe material de poliester e algodão ;Tamanhos: Adulto - 22

## 11. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

# 12. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Termo de Fomento - Nº 943205/2023.

### 13. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do INSTITUTO CASA DO PAI.

RAFAELA DA SILVA ÁVILA PRESIDENTE

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720





### ANEXO I

Proposta de preços

(Papel timbrado da empresa ou carimbo)

Edital 07.2024

Cotação Prévia de Preços nº 07.2024 Termo de Fomento: Nº. 943205/2023

Categoria: Menor Preço.

Recebimento: até.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone/Fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Camisa logomarcada - Helanca Light, com sublimação e logomarca do projeto, tamanho adulto	600		
Camisa Polo logomarcada para equipe- material de poliester e algodão ;Tamanhos: Adulto	22		
TOTAL		R\$	

Local, Data

### Assinatura da empresa

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO. 201. MONTE SERRAT. ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-





### Anexo II

# MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

# DECLARAÇÃO

, inscrito no CNPJ n°, por intern	ıédio
de seu representante legal o(a) Sr(a),portador(a	) da
Carteira de Identidade nºe do CPF nº, <b>DECLARA</b> ,	para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1	993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumpriment	to do
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emp	rega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emp	rega
menor de dezesseis anos.	
$\sigma$	Data)
	Juluj
Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)	

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR